



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 246

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

AVISO - Esta edição será acompanhada de suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			27
Atos do Poder Executivo.		17	
Casa Militar		18	
Secretaria de Estado de Governo		18	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	1	20	
Secretaria de Estado de Fazenda	2	20	27
Secretaria de Estado de Educação	5	20	28
Secretaria de Estado de Saúde		24	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras			29
Secretaria de Estado de Transportes	5		29
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	5	25	29
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	6	26	29
Polícia Civil do Distrito Federal			30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8		31
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		26	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8	26	32
Secretaria de Estado de Trabalho	8		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais		26	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	8		32
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	8		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		26	
Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	16		
Ineditoriais			32

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA SGA/SE Nº 19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UG: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UG: 160101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0022

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.92	106	100.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas de exercícios anteriores de pessoal inativo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao mês de dezembro de 2006.

MARIA CECÍLIA LANDIM
U.O Cedente

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS
U.O Favorecida

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 13905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA/SGA

UG: 140905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA/SGA

PARA: UO: 19201 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

UG: 130201 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0231.3580-0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	120	900.000,00
33.90.39	320	600.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, para atender despesas com pagamento de serviços especializados em informática considerando a importância do funcionamento das unidades do NA HORA, com vistas ao objetivo final de manter a qualidade no atendimento ao cidadão.

MARIA CECÍLIA LANDIM

VAGNER GONÇALVES B. DE JESUS

U.O Cedente

U.O Favorecida

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.116, de 24 de agosto de 2006, por voto da maioria, resolve:

Art. 1º ESTABELECE as diretrizes básicas da rede credenciada do Plano de Assistência Suplementar à Saúde – GDF-SAÚDE-DF, instituído pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2.006, de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

MARIA CECÍLIA LANDIM

Presidente

EDSON KAZUSHIGUE TERAMATSU - DENIVALDO DO NASCIMENTO - JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JÚNIOR - CÁSSIO ALVES DE MOURA - WALMY PEREIRA DOS SANTOS – ISABEL PORTUGUEZ DE SOUSA FELIPE - JOSÉLIA PRÁÇA DE MEDEIROS - MARCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA - FRANCISCO JOSÉ ROSSI – WASHINGTON LUIS DOURADO GOMES.

ANEXO I

DIRETRIZES BÁSICAS

I - atendimento de qualidade, observando as questões de sigilo profissional e considerando o Código de Ética Médica, aprovado pelo Conselho Federal de Medicina.

II - cumprir o estabelecido na Resolução RDC nº 50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ou outros dispositivos legais que venham substituí-la ou complementá-la, observando que:

a - os locais reservados para exames devem priorizar a privacidade do paciente;

b - as dimensões das áreas físicas devem ser compatíveis com as atividades realizadas, de modo a prevenir acidentes;

c - a iluminação e a ventilação dos locais devem ser adequadas, oferecendo segurança para a realização das atividades;

d - as instalações físicas deverão ser mantidas em perfeitas condições de funcionamento, de uso e de higiene.

e - dispor de um conjunto de recursos de informática para a utilização dos sistemas de informação, com acesso à Internet, visando garantir integração operacional;

f - observar, no que couber, o disposto na legislação sanitária vigente, considerando a Resolução RDC nº. 306/2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde ou outro dispositivo legal que venha substituí-la ou complementá-la;

g - afixar, em local visível, sua condição de unidade da Rede INAS;

h - exigir do beneficiário ou do responsável, a apresentação do cartão de identificação INAS, obrigatoriamente acompanhado por documento de identificação com foto, emitido por órgão oficial, em perfeito estado de conservação;

i - validar, junto à administradora, a elegibilidade do beneficiário através dos canais disponíveis, de acordo com as regras definidas pelo INAS;

j - disponibilizar um prontuário para cada paciente, com informações completas, claras e precisas do quadro clínico, sua evolução e registro de qualquer procedimento terapêutico ou de diagnóstico realizado pelo paciente, datado e assinado pelo profissional responsável;

k - dispor obrigatoriamente de responsável técnico, profissional de medicina legalmente habilitado, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do DF, com experiência comprovada em sua área de atuação e Certificado de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

l - as consultas serão realizadas em consultório particular ou nos estabelecimentos de saúde dentro das respectivas especialidades.

m - o atendimento realizado, dentro do mesmo CID – Classificação Internacional de Doenças, em até 30 (trinta) dias após a data da consulta, é considerado revisão de consulta.

n - prioridade para atendimento aos beneficiários do GDF-Saúde-DF.

o - disponibilização de corpo clínico no mínimo em especialidades básicas de clínica médica, pediatria, ginecologia-obstetrícia e ortopedia, para atendimentos aos beneficiários do GDF-Saúde-DF.

p – Prestar informações das áreas médica e administrativa, sempre que solicitado, para manutenção do perfil do atendimento e satisfação dos beneficiários do GDF – SAÚDE-DF;

q - Participação em reuniões periódicas para análise de desempenho e índices de utilização, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano;

r - Respeito aos índices de utilização aprovados pelo INAS;

s - Disponibilização de agenda integrada com a administradora para marcação dos atendimentos pessoalmente ou por meio de central de atendimento telefônico;

t – Disponibilidade de recursos tecnológicos e de informática para conectar transações em tempo real;

NÚMERO MÁXIMO DE CREDENCIADOS

Índice de Suficiência (IS) = número de credenciados X 1000

Número de beneficiários

Isso significa que, considerando um IS de 07, para 150.000 beneficiários o número de credenciados será de 1.050.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE DENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL Nº 20/2006
(Processo 040.001.544/2005)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula oitava do Termo de Acordo

de Regime Especial – TARE Nº 25/2005 – SUREC/SEF, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 25.372/2004, artigo 78 do Decreto nº 16.106/94, e nos termos do pedido de fl. 57 e parecer de fls. 194/196, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, resolve:1- denunciar o regime especial de apuração de ICMS previsto no TARE nº 25/2005 – SUREC/SEF, firmado com a empresa PERFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CF/DF nº 07.463.118/002-14 e CNPJ nº 07.048.447/0002-60. Tornar sem efeito o TARE denunciado, a partir de 1º/10/2006. Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para as demais providências.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE DENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL Nº 21/2006
(Processo 040.009.184/2005)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 152/2005 – SUREC/SEF, combinado com o art. 8º do Decreto nº 25.372/2004, artigo 78 do Decreto nº 16.106/94, e nos termos do pedido de fl. 175 e parecer de fls. 290/291, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, resolve: DENUNCIAR o regime especial de apuração de ICMS previsto no TARE nº 152/2005 – SUREC/SEF, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CF/DF nº. 07.324.633/001-09 e CNPJ nº. 01.590.728/0001-83. Tornar sem efeito o TARE denunciado, a partir de 28/08/2006. Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para as demais providências.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 77/2006
(Processo 040.006.244/2005)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) nos incisos I e III do parágrafo segundo da cláusula sétima do Termo de Acordo de Regime Especial nº 128/2005-SUREC/SEF; b) nos incisos II, e VI, §§ 1º, 2º e 5º do artigo 5º combinado com o inc. II do artigo 3º do Decreto 25.372/2004; c) no Parecer nº. 108/06 - NUNES/GEMAE/DIFES, às fls. 135/137 e despacho da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos às fls. 138-verso dos autos em epígrafe, resolve: CASSAR o TARE nº 128/2005-SUREC/SEF celebrado com a empresa SOL & LUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CF/DF nº 07.452.814/001-26 e CNPJ nº. 02.804.792/0001-82, sendo aplicado à empresa, a partir da data da publicação deste ato, o regime normal de apuração do ICMS, com fundamento no § 5º do art. 5º do Decreto nº 25.372/2004. Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3- Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº. 25.372/04.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 78/2006
(Processo 040.009.728/2005)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) nos incisos I e III do parágrafo segundo da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 126/2005-SUREC/SEF; b) nos incisos II, III e V, §§ 1º, 2º e 5º do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer nº 107/06 - NUNES/GEMAE/DIFES, às fls. 63/66 e despacho da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos às fls. 67-verso dos autos em epígrafe, resolve: CASSAR o TARE nº. 126/2005-SUREC/SEF celebrado com a empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME., inscrita no CF/DF nº 07.468.816/002-05 e CNPJ nº 05.159.591/0002-49, sendo aplicado à empresa, a partir da data da publicação deste ato, o regime normal de apuração do ICMS, com fundamento no § 5º do art. 5º do Decreto nº 25.372/2004. Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº. 25.372/04.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Processo: 160.000080/2006. Interessado: Marcenaria Dinâmica Ltda. CNPJ 00.898.156/0001-31. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 269/06, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: MARCENARIA DINAMICA LTDA. – CNPJ 00.898.156/0001-31; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; AREA CENTRAL 319 CJ C LT 14; 47511745; 60; 169,49; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; AREA CENTRAL 319 CJ C LT 14; 47511745; 2002; 2003; 2004; 2005; 60; 160,46; 174,79; 443,95; 479,48; 2002; a; 2005; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; AREA CENTRAL 319 CJ C LT 14; 47511745; 2002; 2003; 2004; 2005; 60; 34,80; 37,95; 49,33; 49,33; 2002 a 2005. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se. Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DE RECONHECIMENTO Nº 046, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Isenção de IPVA – Extrato de Publicação de Despachos de Reconhecimento. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, e considerando a determinação do Comitê Operativo de Gestão Tributária - COPER, em reunião realizada em 26.09.2006, relaciona os Despachos de Reconhecimento (DR) disponibilizados na Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço www.fazenda.df.gov.br/

Legislação Tributária/Benefícios Fiscais, com opção de pesquisa dos documentos pela Central de Informações (156): DR; Processo, Interessado, 01; 047.001094/06; AILTON APARECIDO RIOS; 042.002444/06; AMÓZIO DA CUNHA; 047.001052/06; CARLOS ROBERTO SEABRA DE LIMA; 046.004706/06; FRANCISCO LINDONLJOLSON PESSOA ANDRADE; 047.000813/06; HUGO FAVACHO DA ROCHA; 047.000761/06; JOSÉ APARÍCIO SARAIVA BARBOSA; 047.000889/06; JOSÉ CARLOS TATSCH DE SIQUEIRA; 042.003457/06; JOSÉ ESPEDITO VILAR MONTENEGRO; 047.000936/06; JOSÉ GERALDO ALVES MACEDO; 042.002964/06; LUIZ FERNANDO MOREIRA LIMA; 047.001023/06; MAGDA DIVINA TEIXEIRA FLORÊNCIO; 045.001209/06; NORMANDO LEITE DA SILVA; 045.001396/06; PEDRO LINO DE SOUZA; (PERMISSIONÁRIO: CARLOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA); 042.003403/06; RAFAEL MARTINS COSTA; 042.002801/06; RICARDO JOSE FERREIRA; 047.000812/06; ROGÉRIO SOARES MOL; 046.004317/06; SANDRO PEREIRA DE MEDEIROS; 2; 044.002157/06; ADILTON JOSÉ DA SILVA; 042.004091/06; AILTON MARCOS FERREIRA; 124.004468/06; ÁLVARO DANILO EVANGELISTA COUTO; 122.001549/06; ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO; 045.001303/06; ANDRÉA PAULA SOARES DE LUCENA; 124.003894/06; CARLOS ALBERTO RAFAEL NUNES; 124.004299/06; CARLOS AUGUSTO PIERRE PONTES; 124.002369/06; EDNA CONCEIÇÃO RIOS NASCIMENTO; 046.005294/06; EDNALDO ALVES DA SILVA; 124.004633/06; ELI DE SOUSA; 044.001998/06; ERIBERTO FEITOZA DA SILVA; 042.004140/06; EUDJAIR PONCIANO DOS SANTOS; 045.001355/06; FLÁVIO CÉSAR DE OLIVEIRA; 122.001367/06; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES; 122.001807/06; GALILEU FERNANDES GONÇALVES; 124.004385/06; GILSON BATISTA FELISARDO; 042.004246/06; GUSTAVO MONICI; 122.000289/06; JOÃO MELQUÍEDES PEREIRA NETO; ; 122.001576/06; JOAQUIM DA ABADIA ROSA DOS SANTOS; 047.001054/06; JOHN DREYKEY DE SANTANA; 046.005256/06; JOSÉ AMILTON DE OLIVEIRA; 122.001512/06; JOSÉ LUIZ DE SOUSA; 046.005309/06; JOSÉ MARQUES DE MELO; 124.005300/06; JOSÉ MAURÍLIO PINHEIRO; 047.001258/06; JOSÉ MOURÃO MELO; 122.000253/06; JOSÉLIA COSTA CARVALHO; 048.004474/06; LUIZ GUSTAVO PONTES ARAÚJO; 122.001115/06; OSÉIAS DE OLIVEIRA PAULA; 042.003925/06; SÍLVIO PAULO ROCHA; 042.003980/06; VALMEIRE SOUSA BEZERRA NAVES; 048.004259/06; VENÂNCIO CARDOSO NETO; 124.003937/06; VILMA RODRIGUES DA LUZ; 124.004383/06; WALDUY FERNANDES DE OLIVEIRA; 124.005002/06; WYSLEY PIMENTEL DA SILVA; 3; 044.002399/06; ADALTO DE SOUZA LIMA; 122.001958/06; EDEVANDRO BORGES DA FONSECA; 046.005299/06; GISLENE DA CUNHA RODRIGUES SERRA; 042.004625/06; JOSÉ WAGNER MOURA DA SILVA; 044.002350/06; LAURINDO JOSÉ DIAS FILHO; 044.002352/06; LUZINILDES MARIA RAMOS DA FONSECA; 048.004999/06; MARCOS RIPARDO MONTEIRO; 044.001561/06; MARIA GRAZIELE FIRMINO REIS; 042.004837/06; MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA; 122.000490/06; OSVALDO DE SOUSA FERREIRA; 047.001390/06; ROBSTÉ SANTOS DE OLIVEIRA; 122.001147/06; SILAS DA ROCHA MENDES; 122.001726/06; SIMONE DE BRITO WANDERLEY; 042.004691/06; VALÉRIA OLIVEIRA DA PAIXÃO; 042.004650/06; ZACARIAS FRANCISCO MENDES NETO; 4; 042.004318/06; AMARILES CASTRO LOPES; 045.001148/06; ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO; 046.004863/06; ANIVALDO CORREIA VAZ; 042.002134/06; ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA; 124.004466/06; CRISTIANO ASSIS DE OLIVEIRA; 047.001160/06; ELISA MITIKO HIRAMATSU; 042.003604/06; ELITON GARCIAS; 046.005167/06; EVANDRO JOSÉ DE BARCELUS; 042.002921/06; FRANCISCO CEZAR GONÇALVES DE OLIVEIRA; 046.005289/06; FRANCISCO DE ASSIS FREITAS E SILVA; 042.002204/06; GERIM LIBERATO LIMA; 047.001025/06; IRACEMA DA SILVA SOUSA; 042.003765/06; MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA; 042.003940/06; MARCO ARNALDO PEDROSO; 044.002025/06; NADIR PIRES DOS SANTOS; 042.004444/06; NELSON DE PAULA PINTO; 047.001278/06; NILVAN LEMES FERNANDES; 042.004396/06; PEDRO VITAL GRAMAJO; 047.001211/06; REALINA MARIA BOAVENTURA DA SILVA; 046.005356/06; ROGÉRIO LUIZ MARTINS COSTA; 042.003992/06; SANTEVAN ARRUDA FONSECA; 042.003732/06; SANZIO MACKS BATISTA NEIVA; 042.003672/06; VICENTE MOREIRA DA SILVA; 5; 044.002041/06; AROLDO RAMOS PIRES; 122.001690/06; CARLOS AUGUSTO MENDONÇA DA SILVA; 042.003105/06; EDIVALDO PINTO OLIVEIRA; 046.005262/06; FRANCISCA TELMA TAVARES; 045.001316/06; JOSÉ ROBIS PEREIRA DE CARVALHO; 042.004578/06; MARCOS MARTINS PEDROZO; 042.003457/06; MARIA TEREZA DA SILVA CARVALHO; ; 046.004497/06; MARILENE SOUZA BALZANI; 046.005208/06; PAULO ZANOLINI FACCHINI; 042.004124/06; PEDRO ADRIAN GRAMAJO; 042.004101/06; ROGÉRIO RODRIGUES XAVIER; 6; 040.007063/06; ETHAN WEISMAN; 7; 042.004788/06; ANTÔNIO TONACO NETO; 042.004514/06; JOSIVAL RODRIGUES DOS SANTOS; 046.005611/06; JUNIVAN MAMED DE SOUZA; 046.005635/06; MARCELO JORDÃO; 8; 046.002268/06; ANDERSON CARDOSO DA NOBREGA; 044.002464/06; CLÉA ALVES DA SILVA MACEDO; 047.001451/06; JOSÉ ROBERTO GRIPPE; 046.005689/06; SUENY ALVES CABRAL; 9;

046.005538/06; FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA; 042.003693/06; ITAMAR DE FARIA FIÚZA; 047.001444/06; NILVAN LEMES FERNANDES; 047.001455/06; OLÍMPIO ANTÔNIO FILHO; 10; 040.007118/06; JEAN PIERRE YVES COURTIAT; 040.007119/06; MARYSE SUZANNE COUDERC SCIANNI; 040.007120/06; STEPHANE CEDRIC ROBERT PEREIRA; 11; 124.006702/06; ALFREDO MELONI; 12; 042.003905/06; ECILME FARIA FIÚZA; 042.005096/06; ELIOMAR GOMES AGUIAR; 045.001643/06; FRANCISCO NAZÁRIO DE SOUSA; 13; 042.005253/06; ADRIANO DE JESUS GOMES; 042.005080/06; BENEDITO CAETANO DE SOUZA; 045.001683/06; CESAR RIBEIRO DE MELO; 042.005221/06; EXCEL LEASING S/A ARREND MERC; 042.005219/06; GALVAN TURISMO LTDA; 046.005750/06; JUNIVAN MAMED DE SOUZA; ; 047.001459/06; WELTON DA ROCHA PORTO; 14; 122.001910/06; SILVINHA APARECIDA BORGES; 15; 124.006509/06; JESUINO SOUSA E SILVA; 16; 124.006827/06; ENZO PENNACCHIO; 17; 047.001511/06; LUIZ FERNANDO SUCUPIRA; 18; 046.005949/06; FABIO DANTAS BORGES; 042.005500/06; FRANCISCO IVANILSON DA SILVA; 046.005971/06; EDMILSON MARQUES DA LUZ; 047.001485/06; ENIVAL ALVES DA SILVA; 19; 124.007153/06; LINDA PHIPPS; 20; 124.007245/06; ROBERT ISAAC REBAZA RODRIGUEZ; 21; 124.007310/06; JULIA JANNETTE AGUIRRE DE ALBRUZZESE; 22; 124.007000/06; ROSA MARISOL CARRASCO SILVA; 23; 042.005612/06; LAYLSON AUGUSTO DE ALMEIDA CAMPOS; 042.005629/06; PEDRO ANTONIO DE MACEDO; 24; 040.007532/06; YOSHIHIRO MIYAMOTO; 25; 040.007531/06; PAULO CESAR RAMOS OLIVEIRA DE SÁ; 124.007012/06; LUIS ALBERTO OLIVEROS LAKOMA; 26; 048.007166/06; RUBEN EDGARDO FIGUEROA; 27; 124.007581/06; ANGEL GUSTAVO ROJAS BENAUTE; 28; 042.005779/06; EDÉSIO JOÃO CAVALCANTE; 047.001584/06; JÉFERSON SOARES MELO; 042.005784/06; MARIA VILANIR CIPRIANO COSTA; 29; 040.007653/06; BRIGITTE DE SOUSA; 30; 042.005792/06; ÉDER RESENDE DOS SANTOS; 042.005965/06; ERICKSON JOSÉ MATOS ARAÚJO; 047.001632/06; FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA; 042.005870/06; OSWALDO PEREIRA DE CARVALHO; 043.003082/06; RONALDO MATOS DA SILVA; 31; 048.007013/06; ÉZIO REZENDE FREIRE; 042.005900/06; FABRÍCIO CABRAL PASSOS; 32; 124.007781/06; MAURICIO LUIZ UGALDE BILBAO; 33; 048.007555/06; MARK GERARD HOFFMAN; 34; 040.007547/06 E 040.007548/06; KM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 35; 040.007864/06; MARIE ADRIANA DESRIEUX; 36; 043.003054/06; CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO RÊGO; 046.006402/06; CARLOS FARIAS FERREIRA; 046.006389/06; EZIMAR MOREIRA DOS REIS; 047.001707/06; JOÃO EGIDIO DA COSTA; 042.006009/06; MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO E SILVA; 042.006011/06; REINALDO LINO DE SOUZA; 047.001595/06; TEREZA MARIA CAMPOS DOS REIS; 042.005939/06; VÁLTER ALVES DA SILVA; 046.006448/06; WEBER GONÇALVES RIBEIRO; 37; 046.006610/06; JUVENAL DOMINGOS DE OLIVEIRA; 046.006535/06; MARCO JOSÉ ARAÚJO REIS; 38; 124.002535/06; MOSART SILVA BARBOSA; 39; 042006355/06; ANELÍCIO JOSE FERREIRA DE MOURA; ; 042006325/06; ANTONIO FREIRE BANDEIRA NETO; 042006317/06; JAIRO JOSE FERREIRA; 046006797/06; JOSE GARCIAS MOURA; 042006353/06; XANTUIR OLIVEIRA SILVA; 40; 124.008309/06; ANDREA SADINI; 41; 040.008188/06; FRANÇOIS MICHLE CHASTANET; 42; 046.006077/06; FRANCISCA MARIA DA SILVA LEITE; 046.006736/06; FRANCISCA MARIA DA SILVA LEITE; 047.001822/06; FRANCISCO HORÁCIO SOBRINHO; 43; 124.008712/06; GERARD CLAUDE GILLES LEMARCHAND; 44; 042.006219/06; JEANCARLO ROCCA; 45; 042.006397/06; GEUSA VILAR BORGES DOS SANTOS; 042.006497/06; SINVAL PEREIRA DE SOUZA; 042.006526/06; WILMAR BORGES ESPÍRITO SANTO. Os requisitos legais para o reconhecimento destas isenções foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e por Hormino de Almeida Junior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Os Despachos de Reconhecimento produziram efeitos após sua assinatura. Após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, arquive-se cópia deste extrato no processo 040.000.293/2006.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
Processo: 124.004.137/2006. Interessado: Associação dos Soroptimistas do Distrito Federal – Brasil – ASDFB; CNPJ: 26.411.009/0001-89. Assunto: Imunidade de IPTU, Isenção da TLP e não incidência de ITBI.
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide: Indeferir os pedidos de imunidade de IPTU, e isenção da Taxa de

Limpeza Pública – TLP, quanto aos exercícios de 2005 e 2006, e não incidência de ITBI, em relação ao imóvel de propriedade da requerente, localizado no SGA/S QD 914, LT 66, A inscrição nº 45176221, por falta de previsão legal e em função do descumprimento da Notificação nº 321/2006 – NUBEF/GEESP/DTRI/SUREC/SEF. A Lei nº 3.560, de 18 de janeiro de 2005, apenas prevê a remissão dos débitos relativos ao IPTU e à TLP, referentes ao imóvel de propriedade da Associação dos Soroptimistas do DF, no tocante aos exercícios de 1997 a 2001 e 2004, os quais já foram devidamente baixados no sistema. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0, e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 524, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Processo: 045.002174/2006. Interessada: Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CNPJ: 00.119.149/0001-94. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – CNPJ 00.119.149/0001-94; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP – CNPJ 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; AR 10 CJ 1 LT 1 - SOBRADINHO; INSCRIÇÃO; 5009047X. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 525, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Processo: 045.002175/2006. Interessada: Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CNPJ 00.119.149/0001-94. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – CNPJ 00.119.149/0001-94; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP – CNPJ 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; AR 10 CJ 1 LT 2 - SOBRADINHO; INSCRIÇÃO; 50090488. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

DESPACHO DO GERENTE
Em 22 de dezembro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviços nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, Decide INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - ICMS, na aquisição de veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo, abaixo apresentados na seguinte ordem de processo, interessado e CPF: 124.007.671/06, ANA PAULA TERTO SAMPAIO, 646.524.401-20; 048.007.040/06, LINA LUCIA DE SAMPAIO TINOCO, 289.690.651-72. O interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Isenção quanto ao IPTU/TLP para Idoso, Aposentado (a) ou Pensionista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da ordem de serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1966, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao respectivo imóvel, ao (s) idoso (s) abaixo nominado (s), na seguinte ordem: Processo, interessado, inscrição, percentual, exercício(s) e renúncia(s) (R\$): 124.000.785/2006, MARIA PEREIRA DA SILVA, 4756800-3, 100%, 2003,2005 e 2006, R\$ 494,63; 124.008.129/2006, NARCISO MIRANDA, 4740773-5, 100%, 1998 à 2006, R\$ 1.879,63. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94).

FRANCISCO CORREA RABELLO

DESPACHO Nº 38, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, autoriza a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.001.180/2006, MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO, IPTU, R\$ 637,96.

FRANCISCO CORREA RABELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 25/2006-SEDF-SES, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

1- DESCENTRALIZAR dotações orçamentárias, na forma abaixo especificada:

DE: U.O. 18101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - U.G. 160101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. PARA: U.O. 23901 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - U.G. 170901 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Programa de Trabalho - 12.122.0100.8517.0036; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Fonte: 100 -

Valor: 85,04 – Objeto: Pagamento de Taxa de Vigilância Sanitária relativa a vistoria da Escola Classe 11 de Ceilândia, conforme procedimento administrativo 080.000351/2006

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS JOSÉ GERALDO MACIEL
U.O. Cedente U.O. Favorecida

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2006.

Registro nº 087469/2006 Assunto: Liberação de Recursos Federais Interessado:SEDF

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, torna público a liberação de recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CONVÊNIO/PROGRAMA	VALOR(R\$)	DATA	PARCELA
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	57.921,60	19/12/2006	5

IRÃ OLIVEIRA COUTINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, publicada no DODF nº 141, de 24 de julho de 2003, página 03, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/12/2006, o prazo para conclusão dos Processos Administrativo Disciplinar 080.014.315/2003.

MARIA APARECIDA R. GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, e o que consta do Processo 113.004.578/2006, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2006, o prazo concedido à Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, instaurada pela Instrução de 02 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2006, página 63, para conclusão dos trabalhos.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2006

Empresa: ÚTIL UTILIDADES PARA O LAR LTDA. Processo: 050.000.234/2006. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. I – Aplico à firma Útil Utilidades para o Lar Ltda, CNPJ nº 00.755.562/0001-45, Multa pelo atraso na entrega do material, referente à Nota de Empenho nº. 01248-Gefin, no valor total de R\$ 256,36 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), a multa é aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

GERSON FREIRE JÚNIOR

Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 701, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XVI do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, combinado com as disposições contidas no artigo 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº 191 do Conselho Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º As ações cujas despesas poderão ser custeadas com recursos oriundos da receita arrecadada com cobrança de multa de trânsito, fonte de recursos 237, são as seguintes:

I) **INFORMÁTICA** – Serviços de registro, atualização, manutenção e suporte técnico vinculados às atividades de trânsito, tais como: geração de Notificação de Autuação – NA e Notificação de Penalidade – NP, depósito de veículos apreendidos e serviços estatísticos. Aquisição de software, bens de consumo e permanentes de informática para as áreas de policiamento e fiscalização, engenharia, educação e estatística.

II) **SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS** – Serviços de armazenamento de imagens de documentações relativos à Notificação de Autuação – NA, Notificação de Penalidade – NP, Avisos de Recebimentos – AR, depósito de veículos apreendidos e serviços estatísticos.

III) **POSTAGEM DE DOCUMENTOS** – Postagem de documentações atinentes a Notificação de Infrações de Trânsito.

IV) **VIGILÂNCIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, TELEFONIA, ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA** – Serviços de vigilância armada e desarmada, limpeza, conservação, manutenção predial e custeio do consumo de telefonia fixa, água e energia elétrica das unidades de policiamento e fiscalização, depósito de veículos apreendidos, engenharia e educação de trânsito.

V) **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** – Viaturas destinadas a operações de fiscalização e policiamento de trânsito, às áreas de engenharia, educação e estatística de trânsito.

VI) **SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO BANCÁRIA** – despesas com serviços de arrecadação de valores relativos a notificação de infrações de trânsito do Detran-DF.

VII) **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRÂNSITO – CCOTRAN** – Manutenção e aquisição de serviços, equipamentos, e materiais de consumo destinados à manutenção, monitorização e controle do trânsito no Distrito Federal, realizados pelo CCOTRAN.

VIII) **ENGENHARIA DE TRÂNSITO** – Serviços relativos a manutenção do sistema semafórico; manutenção e assistência técnica dos equipamentos destinados à execução dos serviços de engenharia de trânsito; serviços de controle de fiscalização por equipamento eletrônico e aquisição de bens de consumo e permanentes para execução e manutenção dos serviços relativos à engenharia de tráfego e de campo.

IX) **EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO** – Realização de atividades e serviços em geral direcionados ao usuário do trânsito, campanhas e publicidades educativas, cursos de reciclagem de condutores; manutenção e assistência técnica dos equipamentos destinados à execução dos serviços de educação de trânsito e aquisição de bens de consumo permanentes para execução e manutenção dos serviços relativos à educação de trânsito.

X) **POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos destinados à atividade de policiamento e fiscalização de trânsito; Aquisição de bens de consumo e permanentes para execução e manutenção dos serviços relativos a policiamento e fiscalização de trânsito.

XI) **RESTITUIÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO** – Ressarcimento de valores a usuários cujos recursos tenham sido providos pelas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's e pelo Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

XII) **OBRAS E EDIFICAÇÕES** - Obras, ampliações, reformas de instalações físicas de edificações de unidades destinadas aos serviços e atividades de engenharia, educação, policiamento e fiscalização de trânsito.

XIII) **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** - Locação de imóveis destinados a serviços de policiamento e fiscalização, depósito de veículos apreendidos, engenharia e educação de trânsito.

XIV) **CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** – Treinamento e capacitação de servidores das atividades de policiamento e fiscalização, engenharia, educação, estatística de trânsito e do CCOTRAN.

XV) **FOLHA DE PAGAMENTO** – Remuneração dos servidores das áreas de Engenharia, Policiamento e Fiscalização, Educação, Estatística, Controle de Veículos e de Condutores, de Infrações e Penalidades, CCOTRAN e Remuneração de Jetons das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

XVI) **PAGAMENTO DE PASEP** – Despesas com recolhimento de quantias destinadas à manutenção do PASEP na fonte de recursos 237.

Art. 2º As ações relacionadas nesta Instrução de Serviço têm caráter exemplificativo, outras poderão ser custeadas com receita da fonte de recursos 237, desde que compreendidas na previsão do art. 320 do CTB e reconhecidas por ato do Diretor-Geral.

Art. 3º Esta instrução de serviço entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELLES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 703, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/98, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria nº 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto nas Instruções de Serviço nº 38/2006 do DETRAN/DF, resolve: ADVERTIR, de acordo com o processo 055.046998/2006, as atividades do Centro de Formação de Condutores A CARMO CEILÂNDIA, com fulcro no artigo 60, incisos VIII e XII, da Instrução de Serviço nº 38/2006.

ANTONIO BONFIM CARVALHO TELES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 26 de dezembro de 2006.

Processo: 053.002.183/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.504,05 (um mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.184/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 66.050,86 (sessenta e seis mil, cinqüenta reais e oitenta e seis centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência a dependente de militar, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.185/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 42.930,52 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.186/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 87.287,88 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência a dependente de militar, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.187/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 77.316,75 (setenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência a dependente de militar, programa de trabalho 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.188/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.287,93 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência a dependente de militar, programa de trabalho 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.189/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 48.225,74 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência a dependente de militar, programa de trabalho 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.190/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 80.679,53 (oitenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.191/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 103.030,13 (cento e três mil, trinta reais e treze centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência a dependente de militar, programa de trabalho 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.192/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 108.047,11 (cento e oito mil, quarenta e sete reais e onze centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência a dependente de militar, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.193/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 36.051,14 (trinta e seis mil, cinquenta e um reais e quatorze centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.194/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.683,48 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência a dependente de militar, programa de trabalho 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.196/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo

e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 131.437,30 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência a dependente de militar, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.213/2006. Interessados: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais), em favor do Hospital Santa Helena S/A, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.165/2006. Interessados: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.173,71 (quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e um centavos), em favor do Hospital Anchieta Ltda, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.195/2006. Interessados: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 18.757,44 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Hospital Anchieta Ltda, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.146/2006. Interessados: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.590,39 (sete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos), em favor do Hospital São Lucas Ltda, referente ao tratamento médico em caráter de emergência, programa de trabalho 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.161/2006. Interessados: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.650,23 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), em favor do Hospital São Lucas Ltda, referente ao tratamento médico em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.145/2006. Interessados: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 17.855,34 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em favor do Hospital São Lucas Ltda, referente ao tratamento médico em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.163/2006. Interessados: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 154.095,97 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa

e sete centavos), em favor do Hospital São Lucas Ltda, referente ao tratamento médico em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.164/2006. Interessados: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 18.085,26 (dezoito mil, oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor do Hospital São Lucas Ltda, referente ao tratamento médico em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.214/2006. Interessados: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.114,46 (dois mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos), em favor do Hospital São Lucas Ltda, referente ao tratamento médico em caráter de emergência, programa de trabalho 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.215/2006. Interessados: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.117,50 (dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), em favor do Hospital São Lucas Ltda, referente ao tratamento médico em caráter de emergência, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.002.216/2006. Interessados: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.421,21 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), em favor do Hospital São Lucas Ltda, referente ao tratamento médico em caráter de emergência, programa de trabalho 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

EDSON DE OLIVEIRA BARROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 554, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 519, de 20 de novembro de 2006, que cancelou o incentivo econômico da empresa CONTRAST COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Processo 160.001.354/1999.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 19.308, de 10 de junho de 1998, e considerando o que consta do processo 260.048.020/06, resolve:

Art. 1º Aprovar projeto de urbanismo para aumento de oferta de vagas em estacionamento, locação de ponto de táxi e criação de alternativa de acesso à HI-4 Sul, localizados em área pública intersticial entre o Conjunto Comercial “Gilberto Salomão” e os Lotes “C” e “D” da QI 05 de uso institucional, o lote 01 da QI 05 de uso para Posto de Abastecimento de Combustíveis – PAC e os conjuntos residenciais da QI 05 e da QI 07, no Setor Habitacional Individual Sul – SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul – RA-XVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 26/06 e no Memorial Descritivo – MDE 26/06.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 185, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, combinado com o parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 33/2006 – STb/DF, considerando o disposto na Resolução nº 517 e nº 518, de 24 de novembro de 2006 e de 12 de dezembro de 2006, respectivamente, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, resolve:
Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” do Plenário, a proposta de alteração do Plano de Trabalho do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 33/2006 – STb/DF, com adição de recursos complementares correspondentes a terceira parcela, no valor total de R\$ 317.256,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e seis reais), para as áreas da intermediação de Mão-de-Obra, Seguro Desemprego e Pesquisa de Emprego e Desemprego, e prorrogação do prazo para execução até março de 2007.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 26 de dezembro de 2006
Processo: 290.000.217/2006. Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e no disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 7.132,04 (sete mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos), referente ao período de 22/08/2004 a 21/10/2004. Publique-se e encaminhe-se o processo à Gerência de Orçamento e Finanças, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento: 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0016 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SDCT.

RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL						ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								1.738.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	TOTAL
Ref. 003900	1273	ESPORTES				
		REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PLANO PILOTO				
			1	44.90.51	100	200.000
2006AC00602		TOTAL				8.322.000

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				1.758.000
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000168	0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			99	31.90.92	105	58.000
12.361.0138.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS				58.000
Ref. 000217	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
			99	33.90.33	131	300.000
12.361.0164.3276		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				300.000
Ref. 000388	0031	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
			99	44.90.51	131	1.400.000
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF				1.400.000
12.361.0138.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS				200.000
Ref. 000151	0001	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
			99	33.90.33	131	200.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				200.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				3.217.000
Ref. 000910	0091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				

15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	44.90.52	131	40.000	40.000
Ref. 001518	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
			99	44.90.51	100	1.501.000
15.451.1317.7028	REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA RODOVIARIA DE BRASÍLIA					1.501.000
Ref. 001135	0001	REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA RODOVIARIA DE BRASÍLIA				
			1	44.90.51	131	850.000
15.451.3300.3622	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL					850.000
Ref. 001329	0003	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	TOTAL
			99	44.90.51	131	315.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					315.000
Ref. 004896	0052	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS NA RIDE				
			97	44.90.51	131	111.000
27.811.4000.7244	REFORMA DE ESTÁDIO					111.000
Ref. 001414	0002	REFORMA DE ESTÁDIO NO GAMA				
			2	44.90.51	131	400.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				400.000
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					31.000
Ref. 000088	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
			99	33.90.92	220	31.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				1.000
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 003624	0061	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
			99	31.90.92	100	1.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS				1.000
04.121.0103.7320	REESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					300.000

ANEXO II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESPORTES						
Ref. 003900	1273 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PLANO PILOTO	1	44.90.51	131	200.000	200.000
2006AC00602		TOTAL				8.322.000

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCEIRIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					1.003.000
15.451.0098.1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Ref. 000986	0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SOBRADINHO - PRO-CIDADE BID					
		5	44.90.51	100	189.000	189.000
15.451.1317.3801	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES					

Ref. 001133	0001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	1	44.90.51	100	300.000	300.000
15.451.3300.3622		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL					
Ref. 001529	0003	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRÓ-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	99	44.90.51	100	514.000	514.000
2006AC00591						TOTAL	1.003.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
-------	----	---------	----------

ALTERAÇÃO DE ODD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
------------------	-----------------------------

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					1.003.000
10.302.0211.6145	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000288	0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	107	1.003.000	1.003.000
2006AC00591					TOTAL	1.003.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
-------	-----	---------	----------

ALTERAÇÃO DE ODD	ORÇAMENTO FISCAL
------------------	------------------

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					1.003.000
15.451.0098.1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Ref. 000986	0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SOBRADINHO - PRO-CIDADE BID					
		5	44.90.51	107	189.000	189.000
15.451.1317.3801	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES					
Ref. 001133	0001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES					
		1	44.90.51	107	300.000	300.000
15.451.3300.3622	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL					
Ref. 001529	0003 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
		99	44.90.51	107	514.000	514.000
					TOTAL	1.003.000

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ACRESCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					1.003.000	
10.302.0211.6145	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000288	0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	100	1.003.000		
						1.003.000	
2006AC00591					TOTAL	1.003.000	

PORTARIA Nº 212, DE 21DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO	1	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
			REDUÇÃO				
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					1.993.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000097	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.11	120	1.993.000	
							1.993.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					800.000
04.122.0071.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 003625	0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	99	31.90.11	220	400.000	
							400.000
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849	0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99	33.90.39	100	400.000	
							400.000
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					1.993.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000235	0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	31.90.11	100	1.993.000	
							1.993.000
2006AC00595							TOTAL
							4.786.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					5.482.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001379	0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.01	106	5.482.000		
						5.482.000	
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					250.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 003622	0019 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	99	31.90.01	133	250.000		
						250.000	
380101/00001	38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					5.232.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001769	0031 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	31.90.03	133	5.232.000		
						5.232.000	
2006AC00595					TOTAL	10.964.000	

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
			ACRESCIMO				
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					1.993.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000097	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.11	100	1.993.000	
							1.993.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					800.000
04.122.0071.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 003625	0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					

						ANEXO I	DESPESA					RS 1,00									
						ALTERAÇÃO DE QDD											ORÇAMENTO FISCAL				
						REDUÇÃO															
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES															
						ESPECIFICAÇÃO											REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						010101/00001	01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										4.000.000			
						01.122.0254.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL														
						Ref. 001745	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL													
													1	31.90.92	100	1.500.000	1.500.000				
						01.122.0254.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES														
						Ref. 001752	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL													
													1	33.90.08	100	400.000					
													1	33.90.46	100	400.000					
													1	33.90.49	100	300.000	1.100.000				
						01.131.0254.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA														
						Ref. 000098	0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL													
													99	33.90.39	100	800.000	800.000				
						01.131.0254.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA														
						Ref. 001755	0021	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL													
													99	33.90.39	100	100.000	100.000				
						28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
						Ref. 001747	0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL													
													99	33.90.93	100	500.000	500.000				
						020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL									2.500.000				
						01.032.0048.1086	AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO														
						Ref. 001082	0001	AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL													
													1	44.90.52	100	400.000	400.000				
						01.122.0048.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL														
						Ref. 000314	0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL													
													1	31.90.11	100	500.000					
													1	31.90.16	100	100.000	600.000				
						01.122.0048.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														
						Ref. 001094	0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL													

PORTARIA Nº 214, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCE-
RIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista
a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de
agosto de 2004, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento
da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de
janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	100	500.000	
	1	44.90.52	100	1.000.000	
					1.500.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					2.421.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000916 0003 CONTRATO DE GESTÃO	99	33.90.39	100	2.421.000	
					2.421.000
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					810.000
26.782.2800.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF					
Ref. 001221 0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	5	33.90.30	100	190.000	
					190.000
26.782.2800.3550 PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF					
Ref. 001367 0001 PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	100	150.000	
					150.000
26.782.2800.3554 ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF					
Ref. 001262 0001 ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.90.39	100	150.000	
					150.000
26.782.2800.6043 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001502 0001 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - SUPERVISÃO BR-060	99	33.90.39	100	140.000	
					140.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref. 001215 0003 PAGAMENTO DO PASEP DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	100	180.000	
					180.000
380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					10.200.000
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001052 0001 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.34	107	10.200.000	
					10.200.000
2006AC00601				TOTAL	19.931.000
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					469.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000450 0040 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	100	300.000	
	99	31.90.03	100	169.000	
					469.000
2006AC00601				TOTAL	469.000
ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL					4.000.000
01.122.0254.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001745 0070 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.92	107	1.500.000	
					1.500.000
01.122.0254.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001752 0062 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.08	107	400.000	
	1	33.90.46	107	400.000	
	1	33.90.49	107	300.000	
					1.100.000
01.131.0254.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 000098 0020 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL					

		99	33.90.39	107	800.000		Ref. 001367 0001	PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
01.131.0254.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					800.000								
Ref. 001755 0021	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL								99	44.90.51	107	150.000		150.000
		99	33.90.39	107	100.000		26.782.2800.3554	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF						
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					100.000	Ref. 001262 0001	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
Ref. 001747 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL								99	33.90.39	107	150.000		150.000
		99	33.90.93	107	500.000		26.782.2800.6043	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
020101/00001 02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					500.000	Ref. 001502 0001	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - SUPERVISÃO BR-060						
01.032.0048.1086	AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO					2.500.000			99	33.90.39	107	140.000		140.000
Ref. 001082 0001	AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL													
		1	44.90.52	107	400.000		28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
01.122.0048.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					400.000	Ref. 001215 0003	PAGAMENTO DO PASEP DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000314 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL								99	33.90.47	107	180.000		180.000
		1	31.90.11	107	500.000		380101/00001 38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS						10.200.000
		1	31.90.16	107	100.000									
01.122.0048.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					600.000	04.127.3000.2880	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001094 0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						Ref. 001052 0001	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	

ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	107	500.000	
	1	44.90.52	107	1.000.000	
					1.500.000
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				2.421.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000916 0003	CONTRATO DE GESTÃO				
	99	33.90.39	107	2.421.000	
					2.421.000
200202/20202 22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				810.000
26.782.2800.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF				
Ref. 001221 0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
	5	33.90.30	107	190.000	
					190.000
26.782.2800.3550	PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF				

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	

ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.34	100	10.200.000	
					10.200.000
2006AC00801	TOTAL				19.931.000

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				469.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000450 0040	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.01	107	300.000	
	99	31.90.03	107	169.000	
					469.000
2006AC00601	TOTAL				469.000

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DA ATA 40ª DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 72ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE.

Data: 26.10.2006 – Horas: 10 h – Local: SAIN, Projeção H, Brasília – DF. Presentes: Tarcisio Vieira de Carvalho Neto – Representante do Distrito Federal, Joaquim Oliveira Lima – Representante da NOVACAP, Alan Lady de Oliveira Costa – Representante do Banco de Brasília. Deliberações da Assembléia Geral Ordinária: a) Processo: 121.000.091/2006 – Prestação de Contas da CODEPLAN, exercício de 2005. O representante do acionista majoritário vota no sentido de que sejam aprovadas, com ressalvas, as contas de 2005 da CODEPLAN, determinando as seguintes providências: 1. Instauração, no âmbito da CODEPLAN, dos procedimentos necessários à apuração da existência ou não de cada uma das irregularidades destacadas, com a identificação dos eventuais responsáveis; 2. Extração de cópia integral dos presentes autos e encaminhamento das peças correspondentes à Corregedoria-Geral do Distrito Federal; 3. Dar conhecimento dos desdobramentos à PGDF. b) Eleger Conselheiros Fiscais. O acionista majoritário propôs a recondução dos membros efetivos Grazian Gonçalves de Magalhães e Aildson D’Aparecida Duarte, para mais um ano de mandato, e a eleição dos senhores: Rodrigo Carneiro de Freitas, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade 1.661.199 SSP-DF e do CPF 931.893.111-53, natural de Luziânia – GO, filho de José Antonio de Freitas Chaves e Magaly Carneiro de Freitas, residente e domiciliado à SHIGS 706 bloco E casa 23 – Asa Sul, nesta Capital; Akelly Marques de Jesus, brasileira, solteira, Bacharel em Administração de Empresas, portadora da Carteira de Identidade 2.143.529 – SSP-DF e do CPF 725.241.891-04, natural de Brasília - DF, filha de José Loival de Jesus e Zilma dos Santos Marques de Jesus, residente à Quadra 03 conjunto H casa 48 Planaltina – DF; Gilberto Martins Chaves, brasileiro, casado, Bacharel em Artes Cênicas, portador da Carteira de Identidade 455.572 – SSP-DF e do CPF 152.198.011-04, natural de Córrego D’Anta – MG, filho de Pedro Chaves Sobrinho e Olívia Martins Chaves, residente à QNJ 31 lote 09 casa 04 Taguatinga Norte – DF, em substituição aos senhores José Loival de Jesus, Adalberto Nogueira Aleixo e José Neto Figueiredo Paranaguá. Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária: a) Reavaliação dos Bens Móveis da CODEPLAN. O representante do acionista majoritário Distrito Federal, vota no sentido de acolher a manifestação técnico-contábil da Corregedoria-Geral do DF, dando por regulares os procedimentos de reavaliação dos bens patrimoniais da CODEPLAN, referente ao exercício de 2005. Ata aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Registro na JCDF Nº 20060593555. Soraya Moreira de Alvarenga – Secretária dos Órgãos Colegiados.

EXTRATO DA ATA 71ª DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 26.10.2006 – Horas: 10 h – Local: SAIN, Projeção H, Brasília – DF. Presentes: Tarcisio Vieira de Carvalho Neto – Representante do Distrito Federal, Joaquim Oliveira Lima – Representante da NOVACAP, Alan Lady de Oliveira Costa – Representante do Banco de Brasília. Deliberações: 01. Processo: 121.000.231/2005 – Assunto: Reforma do Estatuto Social da CODEPLAN, (Alteração dos artigos 3º, 32, 33 e 36). O Presidente da Assembléia proferiu voto em nome do Distrito Federal, com base no parecer jurídico nº 447/2005 – PROCAD/PGDF, pela viabilidade da proposta de alteração do estatuto social à exceção da parte final do item VI do art. 3º, a partir da expressão “executando os serviços complementares de engenharia”, não havendo óbice as demais alterações propostas. Discutida a matéria o estatuto ficou com a seguinte redação: “Art. 3.º A Companhia tem por objeto:

I – apoiar o Governo do Distrito Federal, outros governos e entidades públicas e privadas na promoção do desenvolvimento, produzindo e disseminando informações para o planejamento;

II – planejar, propor, executar e acompanhar a política de informática do Governo do Distrito Federal;

III – planejar, normatizar, coordenar e executar as ações relativas ao tratamento de informações, comunicação de dados e multimídia (vídeo e voz), no que tange à integração de sistemas de informações;

IV – produzir, apoiar, executar e acompanhar os planos diretores de tecnologia da informação e de informática do Governo do Distrito Federal e de outras esferas de governo ou de direito privado;

V – desenvolver, sistematizar, disponibilizar e disseminar estudos, pesquisas e projetos sobre o Distrito Federal e sua Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE);

VI – desenvolver, prover, implementar serviços, produtos e soluções em tecnologia da informação e comunicações;

VII – desenvolver, prover e implementar ações e programas para promover a igualdade de oportunidades no acesso a informações e conhecimentos para os cidadãos, no segmento de tecnologia da informação, através de ensino e pesquisa, buscando o avanço na capacitação para o trabalho, incrementar os patamares de inclusão digital e gerar aumento da qualidade de vida da sociedade; e

VIII – desenvolver, executar e controlar outras atividades assemelhadas em tecnologia da informação.”

“TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR. Art. 32. São órgãos de direção superior da Companhia: I – Presidência; II – Diretoria de Gestão; III – Diretoria de Tecnologia; IV – Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico. “CAPÍTULO I - DA PRESIDÊNCIA. Art. 33. A Presidência, órgão de direção superior, é exercida pelo Presidente, que tem as seguintes atribuições: I – orientar, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia, fazendo executar o presente Estatuto, o Regimento e as decisões da

Assembléia Geral, dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada; II – representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, delegar poderes, constituir procuradores, designar e credenciar prepostos; III – indicar os representantes da Companhia nos órgãos de administração e fiscalização das entidades de que participe; IV – convocar e presidir reuniões da Diretoria Colegiada; V – exercer o direito de voto nas reuniões da Diretoria Colegiada, cabendo-lhe o voto de desempate; VI – apresentar à Assembléia Geral, ouvidos os Conselhos Fiscal e de Administração, o relatório, as contas e o balanço geral anual; VII – fazer publicar o relatório anual da Companhia; VIII – designar os titulares para empregos em comissão; IX – autorizar a admissão e dispensa de empregados; X – autorizar as progressões funcionais dos empregados da Companhia, obedecidas as diretrizes do Plano de Cargos e Salários; XI – aplicar elogios e punições aos empregados da Companhia; XII – delegar competência aos Diretores e empregados; XIII – firmar, em conjunto com o Diretor de Gestão, e com o Diretor da área interessada, termos de contratos, convênios e ajustes; XIV – aprovar trabalhos de consultoria para as unidades orgânicas sob sua subordinação; XV – ordenar as despesas da Companhia; XVI – autorizar e administrar a movimentação dos recursos financeiros da Companhia; XVII – controlar a execução de financiamento e autorizar a realização de reprogramação e retificações nos financiamentos contratados; XVIII – supervisionar a elaboração das propostas anuais do orçamento-programa da programação financeira e do orçamento plurianual; XIX – supervisionar e controlar a execução orçamentária e financeira da Companhia; XX – promover e executar a política de comercialização da Companhia; XXI – promover a política de comunicação social da Companhia, externa e internamente, incluindo publicidade, propaganda, relações públicas e identidade visual; XXII - promover a política de informática do Distrito Federal em consonância com a visão estratégica de governo; XXIII – planejar, orientar e executar as atividades de informatização e automatização do Governo do Distrito Federal, promovendo a racionalização do uso de redes, interligando sistemas e facilitando o uso da comunicação eletrônica oficial entre os órgãos da administração; XXIV – promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos relativas ao Distrito Federal e em sua Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE), com vistas ao apoio da ação governamental; XXV - promover a política de integração das soluções tecnológicas no âmbito do Complexo Administrativo do Distrito Federal, desenvolvendo, fornecendo e implementando produtos, serviços e soluções em tecnologia da informação e comunicações;

XXVI - promover e aprovar ações de apoio e implementação de estudos, planos e projetos de tecnologia da informação e informática do Governo do Distrito Federal e de outras esferas de governo ou de direito privado. XXVII – promover a política de desenvolvimento tecnológico, visando incrementar a inclusão digital; XXVIII – exercer o direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração; e XXIX – exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem determinadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração. “CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. Art. 36. A Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico é o órgão responsável pelas atividades de programação, organização, orientação, e execução de ensino tecnológico, apoio ao desenvolvimento de pesquisa tecnológica, e evolução, disseminação e implementação de novas tecnologias educacionais ou da informação; é dirigida por um Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, sob orientação do Presidente, que tem as seguintes atribuições: “. Item 02 – Assunto: Remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CODEPLAN. Elevação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) do valor médio recebido pela Diretoria. Ata aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Registro na JCDF Nº 20060593563. Soraya Moreira de Alvarenga – Secretária dos Órgãos Colegiados.

AGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2437ª – Realizada em: 20/12/2006 Decisão nº 1179. Processo: 111.002.737/2006. Interessado: NUBEN/TERRACAP Relator – Diretor: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS A Diretoria, acolhendo o voto do relator, a vista das instruções contidas nos autos, DECIDE ratificar o Ato da senhora Presidente desta Empresa no prazo de 03 (três dias), que autorizou a despesa no valor de R\$ 43.957,10 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), objetivando a aquisição de Vales Transporte para distribuir aos empregados e estagiários da Companhia no período de 10.01.2007 a 09.02.2007, com base nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 23.122.0228.8504.0087 – Concessão de Benefício a Servidores da TERRACAP, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 72 – Vale Transporte.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente